



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA N.º 96

O DESEMBARGADOR PAULO DE AMORIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Arbitrar, nos termos do Decreto nº 75.969, de 14 de julho de 1.975, ao Desor. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, Juiz Corregedor do T.R.E. e ao Sr. JONAS LINO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, Classe "C", da Secretaria deste Tribunal, duas diárias de alimentação, no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) e Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) cada uma, respectivamente, correspondente aos dias 23 e 27 do ano em curso, datas em que estarão ausentes desta Capital, nas Zonas Eleitorais de Pontalina e Goiás, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se

GABONETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.975.



DESOR. PAULO DE AMORIM

PRESIDENTE DO TRE-GO.